



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 111
Disponibilização: 10/06/2020
Publicação: 09/06/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.118, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

Altera e acrescenta dispositivos do Decreto nº 19.205, de 29 de setembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei Complementar nº 775, de 2 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto nº 19.205, de 29 de setembro de 2014, que “Nomeia membros para compor o Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento do Desporto - FUNDER.”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.
.....

II - Diretor Financeiro - CAMILA LIMA RIBEIRO - Coordenadora Administrativo e Financeiro - SEJUCEL;

.....”

Art. 2º Fica acrescido o § 2º ao art. 1º do Decreto nº 19.205, de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 1º.
.....

§ 2º. As atividades do Conselho Diretor não serão remuneradas, sendo consideradas para todos os efeitos de relevante interesse público.”

Art. 3º O parágrafo único do art. 1º, do Decreto nº 19.205, de 2014, passa a vigorar como § 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/06/2020, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e



seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011321176** e o código CRC **CC216499**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0032.171003/2020-10

SEI nº 0011321176